

Termo de Referência

Elaboração de produtos de comunicação Selo UNICEF

1. Introdução

O Instituto Peabiru, inicia processo de contratação de pessoa jurídica (PJ) elaboração de produtos de comunicação para apoio ao selo UNICEF.

2. Apresentação do Instituto Peabiru

O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, brasileira, fundada em 1998, que tem por missão fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Com sede em Belém, Estado do Pará, atua nacionalmente, especialmente no **bioma Amazônia**, com ênfase no Marajó, Nordeste Paraense e na Região Metropolitana de Belém (PA).

3. Justificativa da Contratação

O selo UNICEF é uma iniciativa de apoio aos municípios participantes na definição e execução de uma agenda em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. O processo de mobilização dos municípios é fundamental para o engajamento dos mesmos em todas as etapas. Para fomentar a atuação dos mesmos, o projeto dispõe de uma série de ações de comunicação resultantes de uma agenda contruída com o UNICEF com a produção de produtos e peças de comunicação que possa facilitar e dar visibilidade nos trabalho dos municípios. Para potencializar esta agenda de comunicação, faz-se necessário a contratação de um prestador de serviços que possa produzir materiais que possamos usar e trabalhar com os municípios, principalmente no que tange ao processo de adesão ao projeto e na realização do 1º ciclo de capacitação. Estes produtos serão usados nos canais de comunicação disponibilizados aos municípios e monitorados pelo Instituto Peabiru. Com isso, esperamos aumentar o engajamento e a participação dos atores e municípios participantes do selo UNICEF.

4. Objeto da contratação

Colaborar com os processos de comunicação do selo UNICEF com o objetivo de aumentar o engajamento dos municípios, facilitar os processos de planejamento e execução das políticas municipais, dar visibilidade às ações desenvolvidas e potencializar o processo de aprendizagem dos envolvidos.

5. Local da realização do serviço

Os prestadores de serviço selecionados deverão desenvolver o trabalho com o apoio do Instituto Peabiru em qualquer localidade.

6. Qualificações do prestador de serviço

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deve ter:

- Experiência em campanhas de comunicação;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre Organizações da Sociedade Civil no Brasil;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre políticas;
- Prestador com experiência comprovada na área de comunicação, com habilidades de redação, produção de textos e conteúdos e compartilhamento de informações e disseminação de conhecimento.
- Experiência e produção e edição de vídeos e materiais de comunicação para redes sociais.

7. Atividades a serem desenvolvidas

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deverá realizar as seguintes atividades:

- Produção e edição de 8 vídeos de no máximo 5 minutos sobre os processos de capacitação do selo UNICEF.
- Assessoria de imprensa para 4 estados da Amazônia (Pará, Mato grosso, Tocantins e Amapá).
- Produção de 15 cards para uso em redes sociais.

- Adaptação da identidade visual para compor peças de comunicação com banners, camisas, faixas, etc.
- Participação em reuniões institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação.

8. Produtos esperados

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência contribuirá na obtenção dos resultados referentes aos produtos:

Atividades	Mês (2021)
Produção e edição de 8 vídeos de no máximo 5 minutos sobre os processos de capacitação do selo UNICEF.	Agosto
Assessoria de imprensa para 4 estados da Amazônia (Pará, Mato grosso, Tocantins e Amapá).	Agosto
Produção de 15 cards para uso em redes sociais.	Julho e agosto
Adaptação da identidade visual para compor peças de comunicação com banners, camisas, faixas, etc.	Julho e agosto
Participação em reuniões institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação.	Julho e agosto

9. Período da contratação

Os serviços ocorrerão com início na data de assinatura do contato e término em 30 de agosto de 2021.

10. Procedimento de Monitoramento e Avaliação

O prestador deverá produzir os produtos nos prazos acordados e reunir-se periodicamente com a equipe do projeto para acompanhamento dos avanços do serviço. Deverá produzir o relatório final com a concatenação de todos os produtos esperados.

11. Supervisor direto

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade estratégica do Coordenador do projeto.

12. Encaminhamento de propostas

Solicitamos que somente pessoas jurídicas que atendem às qualificações do item 6 deste termo de referência enviem propostas ao serviço com portfólios para averiguação.

A pessoa jurídica deverá enviar a proposta financeira até o dia **26 de julho de 2021**, para o e-mail: **shirlem@peabiru.org.br** com o assunto: Candidatura – Prestador de serviços em comunicação – Selo UNICEF.

Em caso de dúvidas sobre este Termo de referência entrar em contato por o e-mail **claudio@peabiru.org.br**.